



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2321/2020

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO
À CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL
SOCIETY NA LOCALIDADE DE CARAMURU.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno agrícola, com área de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), situado no lugar denominado Jequitibá, Distrito da Sede, Município de Santa Maria de Jetibá/ES, confrontando-se por seus diversos lados com terras de Alberto Nass, Adolfo Krause, Arthur Lemke e Augusto Pagung, terreno a ser desmembrado de área maior matriculada sob o nº 892, Livro 2, registrado no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, cadastrado no INCRA sob nº 504.076.026.409-1.

Art. 2º. O terreno descrito e caracterizado no Art. 1º. é de propriedade de Eliseu Berger e Izabel Hartwig Berger e destina-se à construção de um campo de futebol society na localidade de Caramuru.

Art. 3º. O preço de compra e venda do terreno é de R\$135.000,00 (centro e trinta e cinco mil reais), a ser pago em parcela única, após a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel.

Parágrafo Único. Cumpridas as obrigações quanto ao pagamento do preço, o Cartório Imobiliário fará as averbações pertinentes, para o aperfeiçoamento da transmissão da propriedade plena, em favor do município adquirente.

Art. 4º. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 003001 – Secretaria de Administração
Órgão: 003 - Secretaria de Administração
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.011 Manutenção das atividades administrativas
Elemento de Despesa: 44906100000 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Abril de 2020.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

COPIA